



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Benefícios Estudantis

OFÍCIO Nº 266/2024/CBE - PROGESP/UFAM

Manaus, 08 de novembro de 2024.

Departamento de Assistência Estudantil

Assunto: DAEST divulga convocação 009/2024 para a Implementação do cadastro reserva do Edital 014/2024 (Auxílios Inclusão Digital).

Prezados:

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, torna pública a Convocação 009/2024 - DAEST/PROGESP para a implementação do cadastro reserva do Edital 14/2024 (Auxílio Inclusão Digital), conforme nomes em lista a seguir:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karime Rita de Souza Bentes, Diretor**, em 08/11/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Bastos Freitas, Pró-Reitor em exercício**, em 08/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2317940** e o código CRC **F0FB7256**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795
CEP 69080-900, Manaus/AM, cbe@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.033959/2024-34

SEI nº 2317940



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

**CONVOCAÇÃO 009/2024/DAEST/PROGESP – IMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO
INCLUSÃO DIGITAL DA CAPITAL.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP), vem por meio deste, realizar a **CONVOCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no cadastro reserva nos termos do Edital 014/2024 (Inclusão Digital) DAEST/PROGESP**, conforme termos, regras e orientações no item 1 desta convocação e de seus subitens.

Data e Horário da Implementação: das 00:00:00 do dia 09/11/2024 às 23:59:59 do dia 14/11/2024 (Horários de Manaus);

Local: a Implementação ocorrerá via Portal do Aluno (E-CAMPUS) no sítio ecampus.ufam.edu.br, via login e senha pessoal do aluno;

Convocação Conforme Resultado Final Publicado.

Convocados implementação Auxílio Inclusão Digital:

ORD	NOME	MATRÍCULA
6	ALINE TAVARES VIANA	22352461
7	ADRIELE COSTA DE NAZARE	22251758
8	CAROLINE MARTINS DE MOURA	22352460
9	NATHALIA SEIXAS REPOLHO	22151665



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

10	MELISSA PEREIRA MARIALVA	22251766
11	JOAO VICTOR TEIXEIRA TAVARES	22353220
12	ANA CAROLINA AZEVEDO DOS SANTOS	22251838
13	AMANDA VALENTE DA SILVA	22352117
14	LETICIA FRANCA DE SOUZA	21454807
15	STHEFANY CARMIN DE SOUZA	22351165
16	RAMON DE CASTRO DA SILVA	22250457
17	KAMYLLI JEANNE SENA MOTA DE SOUZA	22350590
18	TIMOTHY LUZ EDWARD	22350964
19	VIVIANE DE SOUZA VIEIRA	22250599
20	NAYRA RABELO FERREIRA	22351374
21	TAINARA BEATRIZ ROCHA SALES	22352764
22	RENATA LIANDRA GUEDES DA SILVA MOTA	22251405
23	LUZIANE TAVARES LOPES	22250332
24	EMANOEL CARLOS CAMUCA JARDINA	22351212
25	GRAZIELA GONCALVES FREITAS	22351690
26	DIB LIVAS NOBREGA	21954520
27	ALMERINDA JORDANIA RIBEIRO ALVES	22250231
28	RYLEN CORREA GOLCALVES	22154595
29	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	22351034
30	HENRICO OLIVEIRA DA COSTA	22351979
31	PAULO VICTOR NUNES DOS SANTOS	22352120
32	TACYELE SOUSA ATAIDE	22352157
33	CRISTINY LETICIA MACEDO MARQUES FORTES	22351296



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

34	IZABELLA FERNANDES BRANDAO	22352249
35	THÉO EDUARDO BRITO DE ARAUJO	22252076
36	LORRANA CORREA DE ARAUJO	22351938
37	WIVIAN CERQUEIRA RIBEIRO	22252068
38	LIVIA SILVA DE MELLO	22350594
39	ROBERTO RODRIGUES FREITAS FILHO	21952388
40	ANDRYA RAISA GOMES DE BRITO	22350805
41	MARIA ROBERNILA MARTINS	22053330
42	EVERTON DE SOUZA ENCARNACAO	22354547
43	TAYSSA DOS SANTOS MORI	22350592
44	ANGELO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	22351714
45	SUYARA FARIAS RODRIGUES	22351267
46	DEBORA MONTEIRO DA FONSECA	22251143
47	ANNA RAFAELLA GUIMARAES DE MESQUITA	22354001
48	ANNA KASSIA GUIMARAES DE MESQUITA	22350925
49	EMILAY DE FREITAS PEREIRA	22051238
50	DEBORAH KETLEM SANTOS DO NASCIMENTO	22152817
51	LETICIA DE SOUZA NATIVIDADE	22351235
52	ADRIELE UCHOA COSTA	22153266
53	JOAO VICTOR FONSECA DA COSTA	22354624
54	ANTONIO ALBERTO DE CASTRO ALBUQUERQUE	22050595
55	ROSIVAN QUEIROZ CAVALCANTE	21853036
56	HELENA DE SOUZA MENDES	22353232
57	ADRIA PIEDADE MARINHO	22252696



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

58	SEBASTIAO BICHARRA NETO	22153624
59	ANA CAROLINY BRANDAO DA SILVA	22050490
60	RUBENS ALVES DA SILVA JUNIOR	22053274
61	ELIAS ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA	21952406
62	VICTORIA DA CRUZ EVANGELISTA BARBOSA	22251355
63	JOSE DE CASTRO MARQUES	22352100
64	DEBORAH ANDRESSA SIMAS CAMPOS	22152107
65	HELLEN KASSIA MANTHAYA VITORIA	22352858
66	FAED DA SILVA PINTO	22154133
67	KLEBER DE SOUZA FERRAZ	22152279
68	GABRIELA DE LIMA BARATA	21954589
69	VIVIAN DA CRUZ EVANGELISTA BARBOSA	22352894
70	MARDEN ALESSANDRO DE LIMA BARREIROS	22252708
71	YASMIN DA SILVA LIMA BATISTA	22350979
72	ELEHENE DA CONCEICAO SILVA	22353427
73	ESTER DE ASSIS AUZIER	22353242
74	ANA RAQUEL PAIVA BRITO	22050086
75	THAIS ESTALD FRAZAO	21651443
76	THIAGO SANTOS MONTEIRO	22152922
77	FELIPE SAMUEL NOGUEIRA DA SILVA	22353607
78	LAIS PACHECO DA CUNHA	22354442
79	TIAGO DE MOURA XAVIER	22353257
80	ELVIO NUNES FELEOL	22251406
81	FRANCISCO CEZAR RAMOS DE SOUZA	22050051



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

82	LUIZ EDUARDO DE SOUZA BARBOSA	22350948
83	SINDY PANTOJA CANUTO	22151746
84	VICTHOR GUIMARAES OLIVEIRA	22353102
85	FRANCINARA SANTOS MESQUITA	22251607
86	LORRANA ELLER LOPES	21953583
87	ISABELLY DOS SANTOS NEGREIROS	22250291
88	ROBERTA TAINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	22152185
89	MARIJANE MARQUES DA SILVA	22252027
90	EMANUELLE SALES GOMES	21952956
91	ADRIELLY CIRQUEIRA RODRIGUES	21650285
92	ARIELLE SILVA DE SOUZA	22252700
93	MATHEUS FELIPE LINHARES CALPER DE SOUZA	22054173
94	LARISSA MACIEL MIRANDA	21853790
95	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	22351573

1. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO:

1.1 A Implementação é etapa de efetivação do processo de seleção dos auxílios onde o discente classificado apresenta seus dados pessoais e bancários para cadastro no sistema SIAFI, toma ciência e concorda com os itens do Termo de Compromisso para recebimento do auxílio ao qual foi aprovado;

1.2 A etapa de Implementação possui caráter eliminatório. O discente que não realizar a implementação em tempo hábil será eliminado e substituído pelo próximo discente da lista de cadastro reserva, se houver;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Parágrafo Único - O discente substituto de que trata o caput deste artigo será convocado para realizar implementação no mês subsequente;

1.3 A implementação ocorrerá de forma digital através da plataforma E-Campus, onde o discente convocado, por meio de login pessoal, terá acesso à tela de implementação;

1.4 Para realizar a implementação o discente deverá:

I. Ter sido aprovado, classificado e convocado para a implementação de um ou mais auxílios da Assistência Estudantil da UFAM;

II. Ter acesso ao Portal E-Campus;

III. Preencher corretamente seus dados bancários (banco, agência e conta corrente) na tela de implementação;

IV. Ler e concordar com o Termo de Compromisso disponível na tela de implementação;

1.5 Para a implementação NÃO serão aceitas contas bancárias com as seguintes características:

I. Conta Poupança;

II. Conta Conjunta;

III. Conta em nome de terceiros;

Parágrafo Único - O discente é totalmente responsável pelo preenchimento correto dos dados bancários e a correta observância do item 1.5.

1.6 Após a conclusão da implementação, caso os dados fornecidos estejam incorretos e impossibilitem o cadastro no sistema SIAFI, o discente terá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da implementação para regularizar a situação, sob pena de eliminação do Auxílio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

§1º No caso especificado no item 1.6, para os auxílios de pagamento contínuo, não será devido pagamento retroativo;

§2º Os casos especificados no item 1.6 serão informados via e-mail aos endereços cadastrados pelo discente pleiteante durante a inscrição no processo seletivo.

1.7 As contas correntes abertas nos principais bancos digitais atuantes no Brasil, além dos bancos tradicionais, serão aceitas para cadastro no Sistema SIAFI, sistema que gerencia os pagamentos dos Auxílios;

1.8 Os auxílios de pagamento contínuo da assistência estudantil da UFAM, bem como a Bolsa Permanência do MEC, poderão ser acumuláveis desde que a soma total não ultrapasse o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo. Neste caso, os discentes que se enquadrarem nesta hipótese de acúmulo deverão, no ato da implementação, optar os auxílios que irão implementar;

Parágrafo Único – A Bolsa Permanência do MEC não será considerada para efeitos de cálculo nos casos de alunos indígenas e quilombolas.

1.9 Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados nos auxílios da Assistência Estudantil deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação;

1.10 O discente ficará impedido de realizar implementação nos seguintes casos:

I. Caso tenha qualquer tipo de inadimplência junto à Assistência Estudantil da UFAM até a data limite da implementação;

II. caso seja identificado que o discente deixou de cumprir algum dos requisitos de permanência após o resultado final e antes da implementação;

1.11 O valor dos auxílios será creditado na conta corrente do estudante beneficiário até o décimo dia útil do mês subsequente à sua implementação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

1.12 Os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, 1.11, além do inciso III do item 1.4, não têm efeitos aos discentes aprovados no auxílio Residência Estudantil, pois para este não há pagamento em pecúnia;

1.13 Para os discentes aprovados no Auxílio Residência Estudantil, não é considerada a parte do item 1.1 que versa sobre os dados bancários, mas as demais partes como a apresentação de dados pessoais e tomar ciência e concordar com os itens do termo de compromisso, estão mantidas.